Docusign Envelope ID: 872C984D-053F-8FFA-8092-F94B0B745834

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

A **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representada nos termos do seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados ("Administrador") em conjunto com a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.,** sociedade limitada, devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seus representantes legais infra-assinados ("Gestor" e, quando em conjunto com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais");

RESOLVEM:

1. aprovar a constituição de um fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio ("Fundo") e de sua classe única ("Classe"), nos termos da parte geral e do Anexo Normativo VI e, subsidiariamente o Anexo Normativo II, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"). O Fundo será regido pelo seu regulamento, o qual inclui o anexo descritivo da Classe ("Anexo da Classe"), que disciplina as regras aplicáveis à Classe ("Regulamento") e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 3 (três) anos contados da data da primeira integralização de cotas e com limitação de responsabilidade aos cotistas, nos termos da parte geral e do Anexo Normativo VI da Resolução CVM 175;

2. determinar que o Fundo ora constituído será denominado "**XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

3. determinar que a Classe do Fundo será denominada "**CLASSE ÚNICA DO XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

4. aprovar o Regulamento do Fundo, substancialmente no teor e na forma do documento constante do Anexo IV ao presente instrumento;

5. contratar em nome do Fundo, os seguintes prestadores de serviços:

Docusign Envelope ID: 872C984D-053F-8FFA-8092-F94B0B745834

(i) Escriturador de Cotas: Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, acima qualificado.

(ii) Custodiante: Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, acima qualificado.

6. registrar o Fundo, nos termos da Resolução CVM 175, com a disponibilização do seu Regulamento na página da CVM na rede mundial de computadores, como condição suficiente para garantir a sua publicidade e a oponibilidade de efeitos em relação a terceiros, sendo o número de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas obtido quando do referido registro pela CVM com utilização do convênio Integra-CNPJ;

7. aprovar a emissão, pela Classe, de **(i)** 80.000 (oitenta mil) cotas da subclasse sênior ("Cotas Seniores"); **(ii)** 10.000 (dez mil) cotas da subclasse mezanino ("Cotas Mezanino"); e **(iii)** 10.000 (dez mil) cotas da subclasse subordinada júnior ("Cotas Subordinadas Juniores" e, quando em conjunto com as Cotas Seniores e as Cotas Mezanino, "Cotas"), todas com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), na data da 1ª (primeira) integralização ("Data da 1ª Integralização"), equivalente a R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) das Cotas Seniores, R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) das Cotas Mezanino e R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) das Cotas Subordinadas Juniores, perfazendo o montante total de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme características descritas no Anexo da Classe e nos suplementos das Cotas, constante no Anexo I, no Anexo II e no Anexo III, respectivamente, ao presente ato. As Cotas serão objeto de oferta privada, nos termos do artigo 8.º da Resolução CVM 160 ("Oferta Sênior", "Oferta Mezanino" e "Oferta Subordinada Júnior", quando em conjunto, "Ofertas"). As Ofertas serão destinadas a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

8. em atenção ao artigo 10, II da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais **DECLARAM**, por seus representantes legais que ao final assinam o presente instrumento, que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

9. os demais termos e condições, em relação ao Fundo, à Classe e às Cotas, conforme aplicável, encontram-se descritos no Regulamento constante do Anexo IV ao presente instrumento.

O Regulamento do Fundo e seus anexos consolidados passam a vigorar e a fazer parte integrante do presente instrumento, na forma de anexo, com vigência a partir do registro do Fundo na CVM.

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

Assinado por:
Felipe Pereira Lima
D6BF014C9E8440A...
Nome: Felipe Pereira Lima
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
AA83F2E3EE81443...
Nome: Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
Cargo: Procuradora

DS
AMR
André Machado Rocha

Docusign Envelope ID: 872C984D-053F-8FFA-8092-F94B0B745834

XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.

Gestor

DocuSigned by:
GUILHERME ZANGIROLAMI DE ALMEIDA
582E8266FF374E9...

Nome: GUILHERME ZANGIROLAMI DE ALMEIDA

Cargo: Procurador

DocuSigned by:
Chrystiane Magna Ferreira Domingos
25B611FF4016436...

Nome: Chrystiane Magna Ferreira Domingos

Cargo: Procuradora

DS
AMR

André Machado Rocha

Docusign Envelope ID: 872C984D-053F-8FFA-8092-F94B0B745834

ANEXO I - AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

SUPLEMENTO DAS COTAS DA SUBCLASSE SENIORES DO XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

REFERENTE ÀS COTAS SENIORES

Características da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas Seniores do XP Minerva Agroforte Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	
Data de emissão	Data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 1ª (primeira) Emissão ("Data da 1ª Integralização").
Forma de colocação das Cotas	Colocação privada, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Resolução CVM 160.
Público-alvo	Destinada a um único investidor profissional, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Quantidade	80.000 (oitenta mil) Cotas Seniores.
Valor Unitário	R$ 1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização.
Volume Total da Emissão	R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), na Data da 1ª Integralização.
Prazo de Subscrição	À vista.
Forma de Integralização	Mediante chamadas de capital realizadas pelo Gestor.
Índice Referencial ou *Benchmark*	100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescido de uma sobretaxa (spread) de 3% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*.
Meta de valorização	As Cotas Seniores serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Período de carência para pagamento da Remuneração	Não há
Cronograma de pagamento da Remuneração	A remuneração das Cotas Seniores será paga semestralmente, a partir do 6º (sexto) mês contado da Data da 1ª Integralização até o encerramento do Prazo de Duração da Classe.
Período de carência para amortização do principal	Não há

Docusign Envelope ID: 872C984D-053F-8FFA-8092-F94B0B745834

Cronograma de amortização do principal	A amortização das Cotas Seniores poderá ser realizada a partir do 30º (trigésimo) mês contado da Data da 1ª Integralização, a critério do Gestor.

São Paulo, 20 de agosto de 2026

(assinaturas seguem na próxima página)

Docusign Envelope ID: 872C984D-053F-8FFA-8092-F94B0B745834

ANEXO II - AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

SUPLEMENTO DAS COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO DO XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
REFERENTE ÀS COTAS MEZANINO

Características da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas Mezanino do XP Minerva Agroforte Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	
Data de emissão	Data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Mezanino da 1ª (primeira) Emissão ("Data da 1ª Integralização").
Forma de colocação das Cotas	Colocação privada, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Resolução CVM 160.
Público-alvo	Destinada a um único investidor profissional, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Quantidade	10.000 (dez mil) Cotas Mezanino.
Valor Unitário	R$ 1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização de Cotas.
Volume Total da Emissão	R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Prazo de Subscrição	À vista.
Forma de Integralização	Mediante chamadas de capital realizadas pelo Gestor.
Índice Referencial ou *Benchmark*	100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescido de uma sobretaxa (spread) de 5% (cinco inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*.
Meta de valorização	As Cotas Mezanino serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Período de carência para pagamento da Remuneração	Não há
Cronograma de pagamento da Remuneração	A remuneração das Cotas Mezanino será paga semestralmente, a partir do 6º (sexto) mês contado da Data da 1ª Integralização até o encerramento do Prazo de Duração da Classe.
Período de carência para amortização do principal	Não há
Cronograma de amortização do principal	A amortização das Cotas Mezanino poderá ser realizada a partir do 30º (trigésimo) mês contado da Data da 1ª Integralização, a critério do Gestor.

São Paulo, 20 de agosto de 2026

Docusign Envelope ID: 872C984D-053F-8FFA-8092-F94B0B745834

Docusign Envelope ID: 872C984D-053F-8FFA-8092-F94B0B745834

ANEXO III - AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

SUPLEMENTO DAS COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DO XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
REFERENTE ÀS COTAS SUBORDINADAS JUNIORES

Características da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do XP Minerva Agroforte Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – FIAGRO – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	
Data de emissão	Data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Subordinadas Juniores da 1ª (primeira) Emissão ("Data da 1ª Integralização").
Forma de colocação das Cotas Subordinadas Juniores	Colocação privada, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Resolução CVM 160.
Público-alvo	Destinada a um único investidor profissional, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.
Quantidade	10.000 (dez mil) Cotas Subordinadas Juniores.
Valor Unitário	R$ 1.000,00 (mil reais), na Data da 1ª Integralização de Cotas.
Volume Total da Emissão de Cotas	R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Prazo de Subscrição	À vista.
Forma de Integralização	Mediante chamadas de capital realizadas pelo Gestor.
Índice Referencial	Não há.
Meta de valorização	As Cotas Subordinadas Juniores serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate.
Período de carência para pagamento da Remuneração	Não há.
Cronograma de pagamento da Remuneração	Não há.
Período de carência para amortização do principal	Não há.
Cronograma de amortização do principal	Não há.

São Paulo, 20 de agosto de 2026

Docusign Envelope ID: 872C984D-053F-8FFA-8092-F94B0B745834

ANEXO IV - AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO XP MINERVA AGROFORTE FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

REGULAMENTO

(O documento inicia-se na página seguinte.)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)